



PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO NORDESTE CELEBRADO NO DIA 11 DE JULHO DE 2017

Entre,

O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL, com sede na Praça do Comércio, Ala Oriental, Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direção Executiva **Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida** e, no uso dos poderes concedidos pela alínea *a*), do artigo 9.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM), e nos termos da deliberação da Direção Executiva, aprovada em ata no dia 25 de outubro de 2022, na qualidade de primeiro outorgante (doravante designado abreviadamente por FAM);

E

O MUNICÍPIO DO NORDESTE, com sede na Praça da República, 9630-141, pessoa coletiva de direito público n.º 512 042 659, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Borges Soares, no uso dos poderes concedidos pela alínea *f*) do n.º 2, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e conforme despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Nordeste do dia 28 de dezembro de 2022, ratificado pela Câmara Municipal no dia 3 de janeiro de 2023 e deliberação da Assembleia Municipal do Nordeste do dia 29 de dezembro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º e n.º 1 do artigo 33.º, da LFAM, na qualidade de segundo outorgante, (doravante designado abreviadamente por MUNICÍPIO);

E considerando que:

- I. As alterações estruturais a nível económico nacional que afetaram a realidade das autarquias, associada a alterações estruturais no Município, com reflexos ao nível da receita e da despesa, originam a necessidade de se efetuar um

ajustamento ao Plano de Ajustamento Municipal inicial assinado em 11 de julho de 2017.

- II. Os ajustamentos propostos permitem a adequada utilização de recursos do Município, assim como, ajustar a receita e a despesa prevista à receita e despesa estrutural do Município na linha do verificado nos últimos exercícios, nomeadamente, do ajustar o quadro do pessoal às necessidades operacionais, e ainda, incluir a expectável execução de investimentos, com recursos a fundos comunitários, não previstos no Plano de Ajustamento Municipal inicial aprovado em 22 de julho de 2017.
- III. De facto, os ajustamentos verificados no Plano racionalizam a receita e a despesa do Município, adequando a mesma à sua realidade, com aproximação aos meios agora libertos pelo Município e refletindo retificações provenientes da aplicação de legislação em vigor, a que se acresce apenas um ajustamento da taxa de IMI de 0,45% para 0,425%.
- IV. O plano apresentado, permitirá ao Município cumprir integralmente com os seus compromissos, adequar os recursos ao desenvolvimento económico e social, numa posição de equilíbrio financeiro de longo prazo, bem como, antecipar ainda a retoma dos limites legais de endividamento face ao que era previsto no Plano de Ajustamento Municipal inicial aprovado em 19 de maio de 2017.

É celebrada a presente Adenda ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Nordeste, nos termos dos artigos seguintes.

ARTIGO PRIMEIRO

Pela presente Adenda é alterada a Cláusula Segunda e Quinta, do contrato PAM, celebrado entre o FAM e o MUNICÍPIO em 11 de julho de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

«CLÁUSULA SEGUNDA

1.
 - a)
 - b)
 - c) **Deliberar anualmente a aplicação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) que permita a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM.**
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
 - i)
2.
 - a) **Não aumentar a despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à despesa com pessoal constantes do Mapa 2 e pessoal ao serviço constante do Mapa 5;**
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
3. **Durante o prazo da vigência do PAM, o MUNICÍPIO obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência constantes, respetivamente, dos Mapas 1, 2, 3 e 4 em anexo.**
4.

5.

CLÁUSULA QUINTA

-
- a) Cumprir as medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação da dívida constantes do PAM, com vista à diminuição programada da dívida total até ao limite legalmente admissível, conforme previsto no Mapa 4 em anexo.
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
 - i)
 - j)
 - k)

ARTIGO SEGUNDO

Todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato Programa de Ajustamento Municipal do Município do Nordeste, que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda, mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.

ARTIGO TERCEIRO

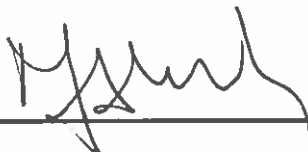
Pela presente Adenda alteram-se os mapas 1,2 e 3, e aditam-se os mapas 4 e 5 ao Contrato PAM celebrado em 11 de julho de 2017.

ARTIGO QUARTO

A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.


Feito em dois exemplares, em Lisboa, 11 de Janeiro de 2023.

Fundo de Apoio Municipal



(Miguel Almeida, presidente)

Município do Nordeste



(António Miguel Borges Soares, presidente)

Junta 4 anexos:

- Mapa 1: Metas da execução da Receita
- Mapa 2: Metas da execução da Despesa
- Mapa 3: Metas da execução dos Saldos
- Mapa 4: Metas da execução da dívida total
- Mapa 5: Pessoal ao serviço do Município



PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL
Mapa 2 - Metas de execução da Despesa

MM
2017

Município do Nordeste
Data: dezembro de 2022

DESPESAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
DESPESAS COM O PESSOAL	1 331 884,78	1 348 322,40	1 709 987,05	1 749 429,73	1 778 296,32	1 815 864,29	1 850 141,58	1 887 144,41	1 924 687,29	1 963 385,04	2 002 552,24	2 042 396,86	2 083 555,91	2 125 234,31	2 167 735,73	2 211 070,81	2 255 312,26
Remunerações certas e permanentes	963 864,34	982 120,61	1 330 423,31	1 351 431,89	1 380 502,57	1 409 112,62	1 436 274,87	1 465 000,3	1 498 300,38	1 534 670,12	1 574 670,12	1 619 761,53	1 671 476,79	1 699 824,34	1 748 648,54	1 798 481,41	1 849 811,06
Adicional de gratificação	66 964,94	68 804,21	79 968,59	72 742,81	74 187,66	75 641,63	77 105,23	78 578,11	80 112,94	81 707,64	83 363,22	85 079,79	86 857,39	88 696,07	90 595,84	92 556,67	94 579,56
Adicional de férias	292 056,04	297 897,11	309 515,15	317 253,03	321 578,09	326 074,07	330 631,95	335 251,83	340 032,71	344 964,60	350 047,50	355 281,41	360 666,33	366 202,26	371 889,20	377 727,14	383 715,09
Adicional de horas extras	1 316 066,34	1 649 000,00	1 400 000,00	1 615 000,01	1 463 700,01	1 492 974,07	1 522 813,49	1 553 290,14	1 584 955,96	1 618 041,60	1 652 041,60	1 687 041,60	1 723 041,60	1 759 572,00	1 797 242,16	1 835 952,32	1 875 702,48
Adicional de ponto	409 221,06	417 405,23	425 752,34	436 397,17	448 133,11	461 027,61	475 170,31	490 674,09	507 649,29	526 291,17	546 603,27	568 686,36	592 539,45	618 262,54	645 865,63	675 448,72	707 011,81
Adicional de serviços	987 375,19	1 232 584,37	978 246,67	998 082,84	1 018 574,89	1 038 966,79	1 059 255,12	1 080 443,01	1 102 530,90	1 125 518,80	1 149 506,70	1 174 494,60	1 199 482,50	1 225 470,40	1 252 458,30	1 280 446,20	1 309 434,10
Juros e outros encargos	232 335,37	392 972,77	161 134,66	101 108,93	96 447,62	89 826,02	83 196,83	76 516,64	69 774,46	62 969,27	56 107,08	49 176,89	42 174,71	35 112,52	27 987,33	20 794,14	13 519,40
Transferências correntes	868 802,17	877 506,58	913 606,63	914 411,80	954 130,23	973 232,84	993 677,10	1 013 530,64	1 032 781,25	1 051 436,88	1 070 492,51	1 089 956,73	1 109 820,95	1 129 185,17	1 148 049,39	1 167 413,61	1 187 277,83
Subsídios	189 524,64	193 317,17	201 089,36	206 076,11	210 197,83	214 481,58	218 869,61	223 461,40	227 524,87	231 075,17	234 716,67	238 453,20	246 286,02	251 395,62	256 220,79	261 394,31	266 581,42
Outras despesas correntes	6 216,70	6 941,01	6 594,48	6 795,94	6 894,73	7 014,63	7 172,28	7 314,75	7 463,20	7 612,34	7 764,59	7 919,88	8 078,28	8 239,84	8 404,64	8 572,71	8 744,19
DESPESAS CORRENTES	3 026 794,16	4 266 356,81	4 462 392,89	4 629 794,11	4 809 644,54	4 991 305,34	5 174 713,44	5 359 863,96	5 546 794,96	5 735 132,21	5 925 399,40	6 117 178,87	6 310 462,01	6 505 251,61	6 701 649,31	6 909 757,61	7 119 566,11
Aquisição de bens de capital	1 138 427,01	2 600 000,00	3 800 000,00	3 850 000,00	3 800 000,00	3 950 000,00	4 000 000,00	4 000 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00
Transferências de capital	64 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros	940 177,79	914 185,40	793 917,00	819 169,29	803 032,17	740 441,58	723 044,61	729 721,82	718 468,00	743 272,73	750 140,61	737 073,21	744 046,11	771 128,97	778 255,31	785 417,82	116 748,91
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações retrocessivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2 155 004,40	3 224 185,40	4 593 917,00	4 669 169,29	4 703 032,17	4 716 441,58	4 723 044,61	4 729 721,82	4 736 468,00	4 743 272,73	4 750 140,61	4 757 073,21	4 764 046,11	4 771 128,97	4 778 255,31	4 785 417,82	4 792 580,31
DESPESA DE CAPITAL EFETIVA	1 212 827,01	2 600 000,00	3 800 000,00	3 850 000,00	3 800 000,00	3 950 000,00	4 000 000,00	4 000 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00
DESPESA EFETIVA	5 139 587,11	6 848 542,21	8 202 292,89	8 279 796,11	8 409 644,54	8 541 395,36	8 674 711,88	8 259 861,99	6 246 788,72	6 415 522,23	6 516 109,40	6 518 573,87	6 712 964,01	6 893 312,82	6 957 678,81	7 058 080,15	7 210 566,41
DESPESA TOTAL	5 079 794,56	7 792 548,21	8 395 399,89	8 079 964,40	9 212 703,01	9 201 946,94	9 397 757,53	6 908 587,81	7 081 254,72	7 274 794,96	7 276 246,01	7 375 548,79	7 477 014,11	7 630 449,99	7 745 914,16	7 841 527,87	7 993 815,84

Mapa 3: Metas de execução dos saldos orçamentais

Município do Nordeste
Data: dezembro de 2022

Saldo	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Saldo Corrente	1 023 569,57	1 025 497,63	1 026 888,30	1 027 754,68	1 028 141,58	1 028 036,90	1 027 423,74	1 026 284,76	1 024 602,14	1 022 357,63	1 019 532,49	1 016 107,50	1 012 062,95	1 007 378,63	996 011,19
Saldo Primário	755 381,46	730 994,66	706 232,09	681 370,02	656 188,54	680 894,50	705 425,55	729 769,01	753 911,79	777 840,39	751 540,95	774 999,15	798 200,28	171 129,17	181 725,03
Saldo de Capital	-984 248,46	-1 001 087,73	-991 219,76	-986 283,46	-1 025 162,22	-1 013 835,95	-1 002 301,20	-990 554,50	-978 592,31	-966 411,03	-1 004 007,01	-991 376,54	-978 515,85	-981 462,97	-962 107,68
Saldo Efetivo	858 490,40	827 442,27	796 112,11	764 516,85	732 705,18	750 668,96	768 395,28	785 870,87	803 087,04	820 014,73	786 654,44	802 986,28	818 994,92	184 664,57	193 956,42
Saldo Total	39 321,11	24 409,90	35 668,54	41 471,22	2 979,35	14 200,95	25 122,54	35 730,26	46 009,83	55 946,60	15 525,47	24 730,95	33 547,10	25 915,66	33 903,50

WPA

PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

Mapa 4: Metas de execução da Dívida Total



Município do Nordeste
 Data: dezembro de 2022

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2028	2030	2031	2033	2034	2035	2036	2037	
	Execução	Previsão a 31/12	Previsão a 31/12	Previsão a 31/12	Previsão a 31/12	Previsão a 31/12	Previsão a 31/12	Previsão a 31/12	Previsão a 31/11	Previsão a 31/11	Previsão a 31/11	Previsão a 31/11	Previsão a 31/11	Previsão a 31/11	Previsão a 31/11	Previsão a 31/11	
DÍVIDA TOTAL	13.280.677,59	12.356.492,29	11.543.575,29	10.743.406,00	9.940.373,63	9.179.930,05	8.456.884,42	7.727.154,60	6.990.696,60	6.247.417,86	5.497.277,26	4.740.205,05	3.976.136,92	3.205.007,95	2.426.752,62	1.641.304,80	822.555,89
Dívida do Município (12.3.14 - 110)	13.280.677,59	12.356.492,29	11.543.575,29	10.743.406,00	9.940.373,63	9.179.930,05	8.456.884,42	7.727.154,60	6.990.696,60	6.247.417,86	5.497.277,26	4.740.205,05	3.976.136,92	3.205.007,95	2.426.752,62	1.641.304,80	822.555,89
Dívida a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida a fornecedores curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Bancária	13.280.677,59	12.356.492,29	11.543.575,29	10.743.406,00	9.940.373,63	9.179.930,05	8.456.884,42	7.727.154,60	6.990.696,60	6.247.417,86	5.497.277,26	4.740.205,05	3.976.136,92	3.205.007,95	2.426.752,62	1.641.304,80	822.555,89
Curto prazo	974.185,40	793.117,00	819.169,29	803.032,37	760.441,54	723.045,63	729.725,42	736.648,00	743.272,73	750.140,61	757.072,21	764.068,13	771.128,97	778.255,33	785.447,82	791.746,91	798.052,92
Médio e longo prazo	12.356.492,29	11.543.575,29	10.743.406,00	9.940.373,63	9.179.930,05	8.456.884,42	7.727.154,60	6.990.696,60	6.247.417,86	5.497.277,26	4.740.205,05	3.976.136,92	3.205.007,95	2.426.752,62	1.641.304,80	822.555,89	1.322.502,97
Dívida ao Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida a outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida de Entidades Participadas (11-12-13 - 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida a fornecedores curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Bancária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Médio e longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ao Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida a outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da dívida (Juros + Amortizações)	1.372.512,76	1.117.054,17	975.051,66	922.278,22	899.479,99	850.263,59	806.242,46	762.412,46	718.242,46	674.072,46	629.902,46	585.732,46	541.562,46	497.392,46	453.222,46	409.052,46	364.882,46
Rácio da Dívida Total	1,73	1,56	1,44	1,32	1,22	1,12	1,02	0,92	0,82	0,72	0,62	0,53	0,44	0,35	0,26	0,17	0,15
Passivos contingentes do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos contingentes das Entidades Participadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da dívida/Receita efetiva	0,98	0,47	0,27	0,25	0,24	0,23	0,22	0,21	0,20	0,19	0,18	0,17	0,16	0,15	0,14	0,13	0,13

Nota: No presente quadro deverão ser preenchidas as colunas correspondentes ao período do contrato de assistência financeira celebrado com o Fundos de Apoio Municipal

WXX

[Handwritten signature]

PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL
Mapa 5 - Pessoal ao Serviço do Município



Município: Município do Nordeste
Data: Dezembro de 2022

	Município do Nordeste												Município do Nordeste											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Personal do Serviço	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68
Personal de Apoio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Personal de Apoio Técnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Personal de Apoio Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Personal de Apoio Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68

(*) Número de pessoal efetivo contado em dezembro de 2022

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Personal do Serviço	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68
Personal de Apoio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Personal de Apoio Técnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Personal de Apoio Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Personal de Apoio Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68

[Handwritten signature]

